



Representantes do CoNE são estudantes delegados pela respectiva Entidade de Base ou pelos estudantes regularmente matriculados das Instituições de Ensino Superior para representar todos os membros associados.

- *objetivos*

O objetivo da representação no CoNE Design é trocar experiências com representantes de entidades de base de outras instituições, e debater temas relacionados aos cursos de design e ao movimento estudantil.

- *carga horária*

O CoNE Design terá um total de 12 horas de espaço deliberativo, divididos em 5 dias de reuniões mais a Plenária Final, ou seja, cada espaço terá duas (02) horas de duração. Acontecerão entre os dias **25 e 30 de julho de 2011** em locais e horários estabelecidos pela CONDe Carioca.

- *inscrição*

A inscrição dos representantes do CoNE Design deverá ser feita pelo site **www.ndesign.org.br** até o fim do período de inscrições de encontristas. O candidato a representante deverá preencher completamente o formulário de inscrição de encontrista, não se esquecendo de preencher o formulário de Representante do CoNE e apresentar todos os documentos exigidos durante o credenciamento.

- *processo seletivo*

O primeiro momento oficial do CoNE Design será o de credenciamento dos candidatos a Representantes. Neste, a Mesa Coordenadora avaliará toda a documentação para que o Representante seja legitimado.

A legitimação só ocorrerá se todos os documentos estiverem de acordo com o que cita o Estatuto.

Caso a documentação não seja aprovada inicialmente, a Mesa Coordenadora poderá estipular um prazo para que esses casos entreguem os documentos corretos.





- *pré-requisitos*

- Ser estudante devidamente matriculado em uma instituição de ensino superior;
- Ser indicado por uma Entidade de Base (centro acadêmico ou diretório acadêmico) ou indicado por maioria simples (50% mais 1) dos estudantes regularmente matriculados no curso;
- Conhecer o conteúdo do Estatuto do CoNE Design.

- *documentação*

Os representantes indicados por uma entidade de base deverão apresentar durante o credenciamento à Mesa Coordenadora os seguintes documentos:

- Carteira de identidade ou outro documento oficial com foto;
- Comprovante de vínculo ativo do(a) estudante à Instituição de Ensino;
- Estatuto da entidade de base registrado e autenticado em cartório;
- Declaração assinada por pessoa competente segundo o Estatuto de sua respectiva entidade de base, com reconhecimento de firma em cartório, delegando-o a função de representar pública e juridicamente os seus membros associados;
- Ata de posse da atual diretoria, registrada em registro civil da cidade, ou estado, em que possui sede e foro

Caso não haja registro em cartório da ata de posse, a entidade de base poderá enviar outros documentos comprobatórios da posse anexados a uma carta explicativa assinada pela coordenação do curso, registrado em cartório, para ser avaliada pela Mesa Coordenadora.

Os representantes indicados pelo corpo estudantil do seu curso de design deverão apresentar à Mesa Coordenadora os seguintes documentos:

- Carteira de identidade ou outro documento oficial com foto;
- Comprovante de vínculo ativo com à instituição de ensino;
- Carta dos estudantes regularmente matriculados no curso de design delegando-o(a) para esta função, assinada por maioria simples (50% mais 1) do corpo estudantil;
- Declaração da coordenação do curso, com firma reconhecida em cartório, que verifique a legitimidade do vínculo de matrícula dos estudantes que apontam o representante para o Cone, e que os mesmos representem a maioria simples do corpo estudantil.





- *isenção*

Será concedida a isenção apenas ao Representante credenciado e legitimado pela Mesa Coordenadora, que tiver participação mínima de 75% do total de reuniões (espaço deliberativo).

Essa isenção inclui o pacote de inscrição básica, pacote de alojamento, pacote de alimentação e pacote de festas. A isenção é intransferível. No caso de seleção em dois ou mais editais, será considerado para fins de isenção o edital com maior número de pacotes isentos.

Para validar a sua inscrição no evento, sendo legitimado ou não, será obrigatório o preenchimento de todos os passos da inscrição, complementando os dados de pagamento de acordo com as opções e benefícios do proponente.

O proponente selecionado deverá pagar a sua inscrição como encontrista (e de acordo com os pacotes selecionados), e este será ressarcido do valor original pago (sem taxas bancárias ou de parcelamento) equivalente ao seu direito de isenção, apenas durante o NDesign Rio (021), após a aprovação de sua documentação pela Mesa Coordenadora do Cone Design e da participação mínima em 75% do total de reuniões.

- *dúvidas?*

Em caso de dúvida sobre algum ponto do edital ou se tiver sugestões para o funcionamentos das atividades, entre em contato pelo e-mail **representantecone@ndesignrio021.com.br**.

